

ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão, Francisco Rezek e Maurício Corrêa, ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Moreira Alves e Néri da Silveira, examinando o Processo nº 18.523-0, deliberou, por unanimidade, homologar a prorrogação por mais dois anos da investidura da bacharela Altair Maria Damiani Costa, no cargo de Assessora do Senhor Ministro Francisco Rezek, que se absteve de votar. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Francisco Rezek, apreciando o Processo nº 22685-8, deliberou, por unanimidade, adotar a solução contida no parecer do Presidente da Comissão de Regimento, esclarecendo que a posse do requerente fica condicionada à renúncia concomitante aos proventos da reserva remunerada. A sessão encerrou-se às 18:30 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek: 1º) ao examinar o Processo nº 22726-9, considerando que, no mês de janeiro do corrente ano, ocorreu o pagamento da antecipação do 13º, na base de 50% dos vencimentos de servidores e ministros; considerando que a antecipação se fez em cruzeiros reais; considerando que a Lei nº 8.880/94, impõe, mediante o preceito do artigo 24, a transformação, do valor recebido a título de antecipação, em URV do mês em que implementada; considerando já recebida a metade da parcela e a garantia, a título de complementação de outros 50%, resolve determinar, ao setor competente do Tribunal, que observe a norma do artigo 24 aludido tal como se contém, ou seja, com a única interpretação cabível, que é no sentido de satisfazer-se, tão somente, a segunda parte do 13º salário, subtraindo-se do total dos vencimentos em vigor no mês de dezembro o que recebido em janeiro e resultante da transformação em URV, observado o quantitativo mínimo previsto no preceito, ou seja, 50%, perfazendo-se, assim, o total dos 100% assegurados em lei; 2º) apreciando o processo nº 20335-1, decidiu determinar a diligência proposta pelo Ministro Moreira Alves, Presidente da Comissão de Regimento, para que o requerente faça a comprovação de sua dependência econômica em relação à ex-servidora, vencidos os Ministros Francisco Rezek, Carlos Velloso, Sepúlveda Pertence e Octavio Gallotti, que dispensavam a exigência. A sessão encerrou-se às 18:30 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, examinando o Processo nº 18046-7, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação por mais dois anos, da investidura do Bacharel Carlos Ronan Jacó, no cargo de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Senhor Ministro Néri da Silveira, que se absteve de votar. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro PAULO BROSSARD

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Francisco Rezek, examinou e aprovou, por votação unânime, a proposta orçamentária do Supremo Tribunal Federal para o exercício de 1995, observada a orientação adotada na 12ª Sessão Administrativa de 02 de agosto de 1989, determinando o seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma a seguir discriminada: 0200400132029.0001 - Processamento de Causas - R\$ 31.576.150,00; 0200400132029.0002 - Serviços Postais e de Telecomunicações - R\$ 300.000,00; 0200400132029.0003 - Serviços de Documentação e Comunicação - R\$ 680.000,00; 0200402172007.0001 - Especialização e Aperfeiçoamento - R\$ 40.000,00; 0300700242016.0001 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados - R\$ 5.050.000,00; 0300700251003.0804 - Continuação da Construção do Anexo ao Edifício Sede-STF - R\$ 15.000.000,00; 0300700252022.0003 - Conservação e Reparos de Imóveis do STF - R\$ 1.130.000,00; 0804101904500.0001 - Assistência Pré-Escolar - R\$ 150.000,00; 1307504282004.0005 - Assistência Médica e Odontológica - R\$ 2.350.000,00 e 1508204952013.0127 - Encargos com Inativos e Pensionistas - R\$ 10.425.447,00, perfazendo um total de R\$ 66.701.597,00. A Sessão encerrou-se às 19 horas, e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro PAULO BROSSARD

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, considerando: a) que já foi formalizada, pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal, a criação do novo lote de terreno, destinado à construção do Anexo II ao Edifício da Corte, segundo a localização aprovada na 16ª Sessão Administrativa, realizada em 06 de outubro de 1993; b) que, tendo sido apresentada, pela empresa contratada pela NOVACAP, a necessária documentação, foi expedido, pelo Governo do Distrito Federal, o alvará de construção; c) que a conclusão dos projetos complementares, cuja execução já foi contratada pela NOVACAP, não constitui fator determinante do início das obras; - resolve autorizar o efetivo início das mesmas, e a adoção das providências administrativas, junto à NOVACAP, para a consecução desse objetivo, bem como a emissão dos respectivos empenhos de despesa. A sessão encerrou-se às 18:30 horas, e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro PAULO BROSSARD

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Paulo Brossard, examinando os Processos nºs 11238-1, 17442-4 e 17441-6, deliberou, por unanimidade, homologar a prorrogação, por mais dois anos, da investidura dos bacharéis Alceu Andrade Rocha, Márcia Terezinha Gomes Amaral e Maria Olívia Fonseca Serejo, nos cargos de Assessor do Ministro Carlos Velloso e Assessoras do Ministro Marco Aurélio, respectivamente, que se abstiveram de votar. A sessão encerrou-se às 18:30 horas, e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek: a) considerando que a Lei nº 8880, de 27.5.94, no artigo 22, I, in fine, diversamente do que dispunha a Medida Provisória nº 434, de 27.2.94 (art. 21, I), estatuiu o último dia de cada mês, como data-base do cálculo de conversão dos valores das tabelas de vencimentos em Unidades Reais de Valor (URV) "independentemente da data do pagamento"; b) considerando, que, no tocante ao mês de março do corrente ano, foi todavia, expressamente mantida, no âmbito do Poder Judiciário, pelo Decreto Legislativo nº 17, de 1994, a fixação da data-base no dia 20, de cada mês, precisamente conforme fora estabelecido na 4ª Sessão Administrativa, de 10 de março de 1994, deste Tribunal; resolve aprovar os seguintes valores, resultantes da conversão de quantitativos de vencimentos dos membros do Tribunal e dos servidores de sua Secretaria, e dos proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 1º de abril do corrente ano, em Unidades Reais de Valores, a constar da Tabela que lhe incumbe fazer publicar, segundo determinado no § 8º do art. 22 da citada Lei 8880, de 27.5.94, ficando assim alterada a Resolução nº 113, de 14.4.94 da Presidência da Corte: 1) Vencimentos expressos em URV aplicáveis aos Membros do Supremo Tribunal Federal - Vencimento: 360,83; Representação Mensal (222%): 801,04; Diferença da Lei 8.448/92: 2.926,43, totalizando 4.088,30. 2) Vencimentos expressos em URV, aplicáveis a servidores do Supremo Tribunal Federal - a) Nível Superior (40h) Classe A, Padrão III: 380,14, Padrão II: 355,69, Padrão I: 332,38; Classe B, Padrão VI: 292,14, Padrão V: 274,79, Padrão IV: 266,86, Padrão III: 259,16, Padrão II: 251,68, Padrão I: 244,43; Classe C, Padrão VI: 237,38, Padrão V: 230,55, Padrão IV: 223,91, Padrão III: 217,47, Padrão II: 211,21, Padrão I: 205,14; Classe D, Padrão V: 199,25, Padrão IV: 193,53, Padrão III: 187,98, Padrão II: 182,59, Padrão I: 177, 36; b) Nível Intermediário (40h) Classe A, Padrão III: 224,72, Padrão II: 215,31, Padrão I: 206,31; Classe B, Padrão VI: 197,69, Padrão V: 189,44, Padrão IV: 181,53, Padrão III: 173,97, Padrão II: 166,72, Padrão I: 159,79; Classe C, Padrão VI: 153,15, Padrão V: 146,80, Padrão IV: 140,71, Padrão III: 134,89, Padrão II: 129,31, Padrão I: 123,97; Classe D,

Padrão V: 118,86, Padrão IV: 113,96, Padrão III: 109,28, Padrão II: 104,79, Padrão I: 100,50; c) Nível Auxiliar (40h) Classe A, Padrão III: 133,07, Padrão II: 126,71, Padrão I: 120,65; Classe B, Padrão VI: 114,90, Padrão V: 109,43, Padrão IV: 104,23, Padrão III: 99,28, Padrão II: 94,58, Padrão I: 90,12; Classe C, Padrão VI: 85,87, Padrão V: 81,83, Padrão IV: 77,99, Padrão III: 74,35, Padrão II: 70,88, Padrão I: 67,58; Classe D, Padrão V: 64,44, Padrão IV: 61,46, Padrão III: 58,63, Padrão II: 55,94, Padrão I: 53,38. 3) Valores expressos em URV dos cargos em comissão: DAS 01 - Vencimento: 82,14, Representação: 49,28; DAS 02 – Vencimento: 95,75, Representação: 67,02; DAS 03 – Vencimento: 111,51, Representação: 83,63; DAS 04 – Vencimento: 131,40, Representação: 105,11; DAS 05 – Vencimento: 152,38, Representação: 129,52; DAS 06 – Vencimento: 156,41, Representação: 168,76. 4) Valores expressos em URV da Gratificação de Representação de Gabinete: Chefe de Gabinete, Assistente Judiciário Nível V: 77,01; Oficial e Gabinete e Supervisor Nível IV: 68,46; Assistente Datilógrafo de Ministro, Assistente Datilógrafo de Gabinete, Analista de Jurisprudência e Taquígrafo Revisor Nível III: 59,90; Auxiliar Especializado Nível II: 51,34; Auxiliar, Operador de Terminal, Executante e Operador de Xérox Nível I: 42,79. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata que assinada por todos os Senhores Ministros presentes. Em tempo: ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello.

Ministro Octavio Gallotti

Ministro Moreira Alves

Ministro Néri da Silveira

Ministro Sydney Sanches

Ministro Paulo Brossard

Ministro Sepúlveda Pertence

Ministro Carlos Velloso

Ministro Marco Aurélio

Ministro Ilmar Galvão

Ministro Francisco Rezek

ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, tendo em vista o Processo Administrativo nº 22221-6, onde se contém a manifestação do Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, relativa à liberação de reserva técnica incidente sobre o imóvel funcional situado na Superquadra Sul 313, bloco B, apartamento nº 302, que legitimamente ocupa desde 28.06.1982, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993, resolve excluir o já mencionado apartamento nº 302 da relação dos que figuram na reserva técnica deste Tribunal, para que, cientificada dessa resolução, possa a Secretaria de Administração Federal proceder à sua alienação, em conformidade com a legislação aplicável. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes. Em tempo, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello.

Ministro Octavio Gallotti

Ministro Moreira Alves

Ministro Sydney Sanches

Ministro Paulo Brossard

Ministro Sepúlveda Pertence

Ministro Marco Aurélio

Ministro Ilmar Galvão

Ministro Francisco Rezek

ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, examinando o Processo nº 22119-8, decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta do Departamento Administrativo quanto à transformação de um cargo vago de Assessor Judiciário, Código STF-DAS-102.4, em um cargo de Assessor da Diretoria-Geral, Código STF-DAS-102.4. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes. Em tempo, ausente justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello.

Ministro Octavio Gallotti

Ministro Moreira Alves

Ministro Néri da Silveira

Ministro Sydney Sanches

Ministro Paulo Brossard

Ministro Sepúlveda Pertence

Ministro Carlos Velloso

Ministro Marco Aurélio

Ministro Ilmar Galvão

Ministro Francisco Rezek

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence, examinando o Processo nº 17.248-1, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação por mais dois anos da investidura da bacharela Regina Maria Parente Vives no cargo de Assessora do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. A sessão encerrou-se às 18:30 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro Octavio Gallotti
Ministro Moreira Alves
Ministro Néri da Silveira
Ministro Sydney Sanches
Ministro Paulo Brossard
Ministro Celso de Mello
Ministro Carlos Velloso
Ministro Marco Aurélio
Ministro Ilmar Galvão
Ministro Francisco Rezek

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, tendo tomado conhecimento dos termos do Aviso nº 336/MF, de 21 de março de 1994, dirigido pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, ao Banco do Brasil S/A, com o seguinte teor: “De ordem do Exmo. Senhor Presidente da República, determino a V. S^a. em relação às ordens bancárias emitidas pelo Senado Federal, órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União e Ministério Público Federal, relativas aos pagamentos das folhas salariais, de março de 1994, acatar os respectivos valores deduzidos de 10,94%, creitando a diferença na conta C das unidades emitentes para posterior recolhimento à Contas Única do Tesouro Nacional.”, resolveu, por unanimidade: 1º) manter a decisão tomada na 4ª Sessão Administrativa, de 10 de março de 1994, relativa ao critério de conversão de vencimentos em Unidades Reais de Valores – URV; 2º) manter, igualmente, as folhas de pagamento referentes ao mês de março de 1994, nos valores em que foram elaboradas, com base na mencionada decisão; 3º) comunicar esta deliberação do Banco do Brasil, para efeito de imediato pagamento. A sessão encerrou-se às 18:30 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro Octavio Gallotti

Ministro Moreira Alves

Ministro Néri da Silveira

Ministro Sydney Sanches

Ministro Paulo Brossard

Ministro Sepúlveda Pertence

Ministro Celso de Mello

Ministro Carlos Velloso

Ministro Marco Aurélio

Ministro Ilmar Galvão

Ministro Francisco Rezek

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão, tendo em vista o Processo Administrativo nº 21.708-5/94, onde se contém a manifestação do Exmo. Sr. Ministro José Francisco Rezek, relativa à liberação de reserva técnica incidente sobre o imóvel funcional situado na Superquadra Sul 313, Bloco B, Apartamento nº 601, que legitimamente ocupa desde 10.12.1988 em seqüência imediata à regular ocupação do apartamento 102 do mesmo bloco, esta a partir de maio de 1983, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993, resolve excluir o já mencionado apartamento nº 601 da relação dos que figuram na reserva técnica deste Tribunal, para que, cientificada dessa resolução, possa a Secretaria de Administração Federal proceder à sua alienação, em conformidade com a legislação aplicável. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Octavio Gallotti

Ministro Moreira Alves

Ministro Néri da Silveira

Ministro Sydney Sanches

Ministro Paulo Brossard

Ministro Sepúlveda Pertence

Ministro Celso de Mello

Ministro Carlos Velloso

Ministro Ilmar Galvão

ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, tendo em vista o disposto nas Medidas Provisórias nº 433, de 26 de fevereiro de 1994 e nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, bem como a prescrição constante do artigo 168 da Constituição, segundo a qual os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento do pessoal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, resolve, por unanimidade, aprovar os seguintes valores resultantes da conversão dos quantitativos de vencimentos dos membros do Tribunal e dos servidores de sua Secretaria, e dos proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 1º de março do corrente ano, em Unidades Reais de Valor - URV, a constar da Tabela que lhe incumbe fazer publicar, conforme estabelecido no § 8º do art. 21 da citada Medida Provisória nº 434: 1) Vencimentos expressos em URV aplicáveis aos Membros do Supremo Tribunal Federal - Vencimento: 400,31; Representação Mensal (222%): 888,68; Diferença da Lei 8.448/92: 3.246,94, totalizando 4.535,93. 2) Vencimentos expressos em URV, aplicáveis a servidores do Supremo Tribunal Federal - a) Nível Superior (40h) - Classe A, Padrão III: 421,74; Padrão II: 394,62; Padrão I: 368,75; Classe B, Padrão VI: 324,11; Padrão V: 304,86; Padrão IV: 296,06; Padrão III: 287,52; Padrão II: 279,23; Padrão I: 271,18; Classe C, Padrão VI: 263,36; Padrão V: 255,78; Padrão IV: 248,41; Padrão III: 241,26; Padrão II: 234,33; Padrão I: 227,59; Classe D, Padrão V: 221,05; Padrão IV: 214,71; Padrão III: 208,55; Padrão II: 202,57; Padrão I: 196,77 - b) Nível Intermediário (40h) - Classe A, Padrão III: 249,32; Padrão II: 238,88; Padrão I: 228,89; Classe B, Padrão VI: 219,32; Padrão V: 210,16; Padrão IV: 201,40; Padrão III: 193,00; Padrão II: 184,97; Padrão I: 177,27; Classe C, Padrão VI: 169,91; Padrão V: 162,86; Padrão IV: 156,11; Padrão III: 149,64; Padrão II: 143,46; Padrão I: 137,53; Classe D, Padrão V: 131,86; Padrão IV: 126,43; Padrão III: 121,24; Padrão II: 116,26; Padrão I: 111,49 - c) Nível Auxiliar (40h) - Classe A, Padrão III: 147,63; Padrão II: 140,57; Padrão I: 133,85; Classe B, Padrão VI: 127,47; Padrão V: 121,40; Padrão IV: 115,63; Padrão III: 110,15; Padrão II: 104,93; Padrão I: 99,98; Classe C, Padrão VI: 95,26; Padrão V: 90,78; Padrão IV:

86,53; Padrão III: 82,48; Padrão II: 78,63; Padrão I: 74,97; Classe D, Padrão V: 71,49; Padrão IV: 68,19; Padrão III: 65,04; Padrão II: 62,06; Padrão I: 59,22. 3) Valores expressos em URV dos Cargos em comissão – DAS 01 - Vencimento: 91,12, Representação: 54,67; DAS 02 - Vencimento: 106,23, Representação: 74,36; DAS 03 - Vencimento: 123,71, Representação: 92,78; DAS 04 - Vencimento: 145,78, Representação: 116,62; DAS 05 - Vencimento: 169,05, Representação: 143,69; DAS 06 - Vencimento: 195,71, Representação: 176,13. 4) Valores expressos em URV da Gratificação de Representação de Gabinete - Chefe de Gabinete e Assistente Judiciário - Nível V: 84,38; Oficial de Gabinete e Supervisor - Nível IV: 75,01; Assistente Datilógrafo de Ministro, Assistente-Datilógrafo de Gabinete, Analista de Jurisprudência e Taquígrafo Revisor - Nível III: 65,63; Auxiliar Especializado - Nível II: 56,25; Auxiliar, Operador de Terminal, Executante e Operador de Xerox - Nível I: 46,87. A Sessão encerrou-se às 18:30 horas, e dela se lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro Octavio Gallotti

Ministro Moreira Alves

Ministro Néri da Silveira

Ministro Sydney Sanches

Ministro Paulo Brossard

Ministro Sepúlveda Pertence

Ministro Celso de Mello

Ministro Carlos Velloso

Ministro Marco Aurélio

Ministro Ilmar Galvão

Ministro Francisco Rezek

ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Néri da Silveira, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, ausentes justificadamente os Senhores Ministros Moreira Alves e Sydney Sanches, examinando o Processo nº 21.528-7, deliberou, por unanimidade, estender aos membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas desta Corte, o abono especial de 5% (cinco por cento) previsto na Medida Provisória nº 433, de 26.02.94, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 28.02.94. A sessão encerrou-se às 18 horas e dela se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro Octavio Gallotti

Ministro Néri da Silveira

Ministro Paulo Brossard

Ministro Sepúlveda Pertence

Ministro Celso de Mello

Ministro Carlos Velloso

Ministro Marco Aurélio

Ministro Ilmar Galvão

Ministro Francisco Rezek

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek: a) resolveu deixar esclarecido que a divisão do número de vagas destinadas a concurso público para o cargo de Técnico Judiciário, entre atividades correspondentes à área-fim (2/3) e correspondentes à área meio (1/3), fixada na 9ª Sessão Administrativa de 15 de maio de 1993, é válida para o concurso de que trata o processo nº 19.357/93, então examinado. Para futuros concursos públicos, a proporção das vagas, entre as áreas em questão, será previamente estabelecida, em cada caso, de acordo com as necessidades do serviço; b) examinando o processo nº 16751-7, deliberou, por unanimidade, prorrogar por mais dois anos a investidura do bacharel José Maria Gomez, no cargo de Assessor do Ministro Moreira Alves, que se absteve de votar. A sessão encerrou-se às 18 horas, e dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro PAULO BROSSARD

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1994. O Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Senhores Ministros Octavio Gallotti (Presidente), Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek, deliberou, por votação unânime: a) examinando o Processo 21.118-4, referendar decisão do Ministro Sepúlveda Pertence, no exercício da Presidência, que durante o recesso, a 10.01.94, autorizou o pagamento do reajuste geral de 192,95% (cento e noventa e dois e noventa e cinco por cento), previstos na Portaria Interministerial nº 6, de 27 de dezembro de 1993, baixada em conformidade com a Lei 8.676, de 13 de julho de 1993, aos membros e servidores ativos, inativos e pensionistas desta Corte, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, tudo em consonância com deliberações anteriores do Tribunal, referidas e reproduzidas nos autos; b) homologar a prorrogação, até 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do § 3º do artigo 47 do Regulamento da Secretaria, da investidura da bacharela Gisela Santos de Alencar, no cargo de Assessor de Ministro, junto ao Gabinete do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence, que se absteve de votar. A sessão encerrou-se às 18 horas, de dela se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os Senhores Ministros presentes.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NÉRI DA SILVEIRA

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro PAULO BROSSARD

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro FRANCISCO REZEK